



PARECER N° **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº436/2022.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a criação e denominação do Parque Municipal da Joia, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Administração Pública emitiu parecer **favorável** ao projeto de lei.

O presente projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a criar o Parque Municipal da Joia, em área da Subprefeitura do Butantã, localizada na confluência das Ruas Alfredo Xavier de Andrade, Moisés Martins da Silveira e Antônio de Almeida Naves.

De acordo com a justificativa apresentada, essa iniciativa visa assegurar aos moradores da cidade de São Paulo, mais uma área de lazer: *“Parque da Joia”, tendo em vista a preservação de mais uma importante área verde paulistana, mais um passo no irreversível processo de recuperação da zona oeste de São Paulo. Para tanto, faz parte dessa área pública: a praça, um campo de futebol, e uma área de floresta com nascentes da Joia. A conservação de áreas verdes é a resposta direta para combater, com instrumentos eficazes, as mazelas de nosso habitat. Sem embargo, o conforto térmico é resultado garantido, quando se trata de preservação de áreas verdes. A escolha do nome “Parque da Joia” trata-se de ensejo da própria população, considerando as nascentes da Joia presentes na região.*

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto merece prosperar, eis que a criação de um novo espaço para o lazer e o esporte são benefícios à saúde e entretenimento para a comunidade, portanto, **favorável é o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em